

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 124 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE
REALIZADA EM 22-06-2020

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se, ordinariamente, com início às nove horas e três minutos, a reunião nº 124 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (“CTE-GC” ou “Comitê”) da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, realizada por intermédio de videoconferência, com a participação da sua Coordenadora e Gerente Executiva de Governança **Cláudia da Costa Vasques Zacour**; da Advogada-Geral da Petrobras **Taisa Oliveira Maciel**; da Gerente Executiva de Conformidade **Anamaria Ribeiro Lima Pereira Pimenta**; do Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa **Ricardo Silva Marques**; e do Gerente Geral de Integridade Corporativa **Augusto Moraes Haddad**. Participaram ainda, como convidados, o Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações **Daniel Cleverson Pedroso**, participando das discussões envolvendo as pautas de nº 69 e 70; e o Gerente de Participações, da unidade Desenvolvimento de Negócios de Logística, **Antônio Victor Assed Estefan Gomes**, participando dos debates sobre a pauta nº 71. Adicionalmente, foi convidado o Gerente Executivo de Recursos Humanos **Cláudio da Costa**, nos termos do item 2.5.1 do Regimento Interno

dos Comitês Técnicos Estatutários. A reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal ("Política de Indicação"), as seguintes indicações: ----- 1) **Pauta nº 69 - (CELEG) Indicação para o Cargo de Diretor Administrativo e Jurídico da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) - (DIP-INP-289/2020, de 15-6-2020)**: - A Gerência Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê a matéria da referência, propondo, no parágrafo 10 do DIP em apreço, que o Comitê recomende à Diretoria Executiva a aprovação da seguinte proposição: analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o Sr. Alessandro Moises Serrano, indicado para o cargo de Diretor Administrativo e Jurídico da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), para mandato de 2 anos com início nos termos da Assembleia Geral que o eleger. **MANIFESTAÇÃO**: - Sobre a indicação do Sr. Alessandro Moises Serrano para o cargo de Diretor Administrativo e Jurídico da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condições de ser apreciada pela instância deliberativa competente. ----- 2) **Pauta nº 70 - (CELEG) - Indicação para o Cargo de Diretor Presidente da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) - (DIP-INP-291/2020, de 15-6-2020)**: - A Gerência Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê a matéria da referência, propondo, no parágrafo 10 do DIP em apreço, que o Comitê recomende à Diretoria Executiva a aprovação da seguinte proposição: analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o Sr. Grey de Campos Zonzini, indicado para o cargo de Diretor Presidente da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), com prazo de gestão de 2 anos com início nos termos da Assembleia Geral que o eleger. **MANIFESTAÇÃO**: - Sobre a indicação do Sr. Grey de Campos Zonzini para o cargo de Diretor Presidente da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), o Comitê Técnico Estatutário de Governança

e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condições de ser apreciada pela instância deliberativa competente.

----- **3) Pauta nº 71 - (CELEG) - Indicação para o Cargo de Diretor de Serviços da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) - (DIP-DNL-3/2020, de 16-6-2020):** - A

Gerência de Desenvolvimento de Negócios de Logística submeteu à manifestação do Comitê a matéria da referência, propondo, no parágrafo 16 do DIP em apreço, que o Comitê recomende à Diretoria Executiva a aprovação da seguinte proposição: analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o indicado, Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, visando ao exercício do cargo de Diretor de Serviços da Transpetro, com mandato iniciando-se a partir da Reunião do Conselho de Administração (RCA) da Transpetro que o eleger e vigência até 30-9-2020 e posterior recondução para novo mandato de 2 anos. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre a indicação do Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira para o cargo de Diretor de Serviços da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO), o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condições de ser apreciada pela instância deliberativa competente. Adicionalmente, no tocante à indicação do Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, o CTE-GC recomendou, como medida mitigatória, que seja realizado um monitoramento pela área jurídica competente, em relação aos processos administrativos em curso em que o indicado, Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, figura como parte, e que sejam as informações sobre a evolução de tais processos encaminhadas à Gerência Setorial de Background Check de Integridade, da unidade Conformidade (CONF/AIPE/BCI). Além disso, os membros ressaltaram que não haverá acumulação de cargos remunerados pelo indicado, uma vez que antes de assumir o cargo de Diretor de Serviços da Transpetro, o Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, já terá se desligado da função que exercia na BRASKEM, conforme Ata CTE-GC, item 2, de 15-06-2020 – Pauta nº 67, na qual foi indicado o Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior para ocupar a vaga de Diretor indicado pela Petrobras naquela Companhia em seu lugar. ----- Às nove horas e dezesseis

Ata CTE-GC nº 124

minutos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros do Comitê, e por mim, Elcio Corrêa Silva, Coordenador-Secretário responsável por secretariar esta reunião.

Cláudia da Costa Vasques Zacour
Coordenadora e Gerente Executiva de
Governança

Táisa Oliveira Maciel
Advogada-Geral da Petrobras

Anamaria Ribeiro Lima Pereira Pimenta
Gerente Executiva de Conformidade

Ricardo Silva Marques
Gerente Executivo de Inteligência e
Segurança Corporativa

Augusto Moraes Haddad
Gerente Geral de Integridade Corporativa

Elcio Corrêa Silva
Coordenador-Secretário